



## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 09/2015

Tendo em vista o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas no processo licitatório mencionado acima, segue a decisão desta municipalidade.

Considerando que o serviço pretendido pela Administração está intrinsecamente ligado com a qualidade na sua execução.

Considerando que, equivocadamente, no presente processo licitatório foi utilizado o tipo de licitação "menor preço".

Considerando que o mencionado tipo de licitação não contempla em suas exigências de habilitação demonstrativos da qualidade dos serviços a serem prestados pelas empresas licitantes e, por este motivo, somente no momento da execução dos serviços é que a Administração aferiria a adequação da prestação dos serviços com o projeto básico elaborado.

Considerando que em razão desta impossibilidade de aferição da qualidade dos serviços no momento da habilitação das proponentes há a possibilidade de acarretar um dano considerável ao erário público, bem como o prolongamento da execução dos serviços que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual.

Considerando, além do já exposto, razões de interesse público, consubstanciadas no princípio constitucional da eficiência (art. 37, CF), com desdobramentos nos princípios da economicidade e da razoabilidade, notadamente pelo equívoco cometido na escolha do tipo de licitação, possibilitando, desta maneira, o dano ao erário, além do tempo precioso necessário para a execução dos serviços.

Por fim, considerando que a revogação é o desfazimento do ato administrativo pela própria Administração em virtude do reconhecimento da inconveniência da solução nele consagrada.

**DECIDO pela REVOGAÇÃO da licitação TOMADA DE PREÇOS  
09/2015.**



## Município de Capanema - PR

---

Por derradeiro, impende-se destacar que será realizado um novo processo licitatório, o qual contemplará em seu julgamento, além do preço, a qualidade dos serviços, isto é, a técnica.

Publique-se.

Capanema/PR, 19 de junho de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*